

AVISO Nº 2/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do Aviso nº 1/2019 referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficou deserta a Ref.ª A, pelo que se torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, no prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação no sítio da internet da entidade, candidatura ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Informática

3. Planos dos estágios

Ref.ª A:

Conteúdo funcional:

- Manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação da CIMAC, incluindo as componentes de gestão documental, administrativa e financeira, assegurando a sua gestão.
- Desenvolvimento, definição de arquitetura, implementação e manutenção de redes informáticas;
- Implementação e monitorização dos modelos e sistemas de segurança que garantam a fiabilidade dos dados dos sistemas.
- Conhecimento e integração na equipa técnica dedicada à gestão, desenho e suporte aos sistemas de informação da CIMAC;
- Acompanhamento de projetos da Unidade de Inovação e Qualificação;
- Implementação de novas aplicações.

Competências:

- Conhecimentos avançados de Sistemas operativos e Bases de dados;
- Conhecimento Ferramentas de desenvolvimento de software, HTML, CSS, JS, PHP avançados
- Conhecimentos em linguagem Java, C, Python;

Cofinanciado por:

- Conhecimentos de Redes de computadores;
- Conhecimento de Programação de Sistemas de Informação.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos¹ devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Évora, Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

¹ Acresce a estas condições o requisito de posse de carta de condução.

Cofinanciado por:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

4

Em que os parâmetros são os seguintes:

HA= Habilitação Académica:

Habilitação académica superior* à legalmente exigida	20 valores
Habilitação académica legalmente exigida	18 valores

*em áreas relacionadas com a atividade que se pretende contratar

CFO= Classificação Final Obtida:

Classificação do valor final obtido na Licenciatura/Curso de nível 4

FP= Formação Profissional:

São ponderadas as ações e cursos de formação*, devidamente comprovados e relacionados com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

Com formação na área superior a 35 horas	20 valores
Com formação na área igual ou inferior a 35 horas	15 valores
Sem formação na área	10 valores

*Nas situações em que o certificado de formação profissional, não fizer constar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia de formação

EP= Experiência Profissional:

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área de atividade para a qual se pretende contratar:

Igual ou superior a 2 anos de experiência	20 valores
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência	16 valores
Inferior a 1 ano de experiência	12 valores
Sem experiência	10 valores

Cofinanciado por:

9.2. Entrevista Individual (EI) –

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (A) motivação e conhecimento da função; (B) Capacidade de expressão e fluência verbal; e (C) relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir evidenciados, sendo o resultado final, obtido através da média aritmética simples das classificações a avaliar.

De acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = \frac{A+B+C}{3}, \text{ em que:}$$

3

A= Motivação e conhecimento da função

B= Capacidade de expressão e fluência verbal

C= Relacionamento interpessoal

A= Motivação e conhecimento da função

Avalia a motivação da sua candidatura, bem como o conhecimento das funções a desempenhar

Excelente motivação e conhecimento da função	Elevado	20 valores
Muito boa motivação e conhecimento da função	Bom	16 valores
Boa motivação e conhecimento da função	Suficiente	12 valores
Reduzida motivação e conhecimento da função	Reduzido	8 valores
Ausência de motivação e conhecimento da função	Insuficiente	4 valores

B= Capacidade de expressão e fluência verbal

Avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada e a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Excelente capacidade de expressão, comunicação e interpretação	Elevado	20 valores
Muito boa capacidade de expressão, comunicação e interpretação	Bom	16 valores
Boa capacidade de expressão, comunicação e interpretação	Suficiente	12 valores
Reduzida capacidade de expressão, comunicação e interpretação	Reduzido	8 valores
Ausência de capacidade de expressão, comunicação e interpretação	Insuficiente	4 valores

Cofinanciado por:



C= Relacionamento Interpessoal

Avalia o comportamento do candidato face à capacidade de trabalhar em equipa, capacidade de gestão de conflitos e de integração profissional

Excelente capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos e de integração profissional	Elevado	20 valores
Muito boa capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos e de integração profissional	Bom	16 valores
Boa capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos e de integração profissional	Suficiente	12 valores
Reduzida capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos e de integração profissional	Reduzido	8 valores
Ausência de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos e de integração profissional	Insuficiente	4 valores

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos (sucessivamente):

- a) Residentes na área de intervenção da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;
- b) Média obtida no final do curso habilitante para o estágio.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no site da Internet desta entidade, em <http://www.cimac.pt/pt/Paginas/home.aspx>, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e de *curriculum vitae* datado e assinado.

Cofinanciado por:

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade, em suporte papel, entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado para Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, Rua 24 de julho, 1, 7000-673 Évora.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A: Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Informática

Presidente: Marta Martins Reganha (Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Inovação e Qualificação)

Vogais: Joaquim Miguel Galhardo, Especialista de informática (o qual substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ana Carina Martins da Silva, Técnica superior;

Vogais suplentes: Rita Gonçalves Felício, Técnica superior e Rosália Maria Figueiredo da Silva Taborda, Técnica superior

Data: 25 de novembro de 2019

O Primeiro-secretário da CIMAC



Manuel André Piteira Espenica

Cofinanciado por: